



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANA
GABINETE DA PREFEITA



DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Aruanã-GO, aprova e Eu Prefeita

Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, uma área de terra de 03(três) alqueires, da fazenda Pai Pirá, de propriedade Sr Alvino Lopes Vilela, iniciando a medição no M1, cravado no antigo corredor do retiro 02, seguindo medição paralela ao referido corredor até alcançar a metragem necessária, devendo a medição finalizar no M1, ou seja, onde iniciou, perfazendo as metragens constantes no memorial descritivo em anexo, mudando apenas a localização da área, onde iniciou, onde o Poder Executivo providenciará as modificações através de novo memorial descritivo, que será parte desta lei, sem prejuízo da quantidade de terra necessária solicitada.

Art. 2º - Fica autorizado o proprietário de terra a ser adquirida, Sr ALVINO LOPES VILELA, em acordo com o poder Executivo, contratar, se necessário, serviços de engenharia conjuntamente para realocar a área em questão para execução dos trabalhos de implantação do local a ser construído a Estação de Tratamento de Esgoto Municipal.

Art. 3º - A área que passará a propriedade da municipalidade, através da compra ou desapropriação, se destinará a construção de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E.), no município de Aruanã, Estado de Goiás.

Art. 4º - O valor do imóvel será objeto de avaliação, por comissão designação para tal fim.

Art. 5º - Para cobertura das despesas porventura assumidas pela municipalidade, poderá ser aberto créditos adicionais especiais ou suplementares, nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, bem como sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARUANÃ-GO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2001.




Ana Paula Gonzaga Souza
Prefeita Municipal